



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.326/2016**

**Defere pedido de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de (01) um ano, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora **WALMÍRIA RODRIGUES DA SILVA ZUCOLOTTO** no Processo Administrativo nº 000080/2016 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação através do Memorando nº 008/2016 (fl. 06);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **WALMÍRIA RODRIGUES DA SILVA ZUCOLOTTO**, brasileira, casada, servidora pública desta municipalidade, portadora do CI/RG nº 1.833.089/ES, inscrita no CPF sob o nº 094.018.717-52, filha de Valmir Francisco Rodrigues e Maria Pereira da Silva, residente e domiciliada na Rua Mateus Corbiniano Coelho, s/n, Bairro Centro, Município de São Mateus/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei nº 005/2001, pelo prazo de (01) um ano, a partir de 02/02/2016.

**Art. 2º.** Dê ciência desta Portaria ao interessado, bem como encaminhe cópia a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de janeiro de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal